



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 37/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA XI - 2027 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando as normativas internas do IFCE, torna público o presente edital referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Artes, do Programa de Pós-graduação em Artes, no período letivo 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será conduzido por comissão designada conforme PORTARIA Nº 4893/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 02 DE JULHO DE 2026 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Fortaleza e formada por professores do PPGARTES, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Nome	Função	IAPE/CPF
José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	Presidente	1188213
Gladson Leone Rosa	Membro	2408035
Joubert de Albuquerque Arrais	Membro	1369073
Maria de Lourdes Macena de Souza	Membro	0269494

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo II - Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo III - Formulário modelo para interposição de recurso;
- d) Anexo IV - Tabela de pontuação do Currículo Lattes da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica);
- e) Anexo V - Modelo de arquivo de Comprovações;
- f) Anexo VI - Linhas de pesquisa do curso e docentes associados;
- g) Anexo VII - Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação (pessoas candidatas autodeclarados negros);
- h) Anexo VIII - Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas;
- i) Anexo IX - Declaração de Pessoa com Deficiência;
- j) Anexo X - Modelo de Projeto de Pesquisa SEM identificação;
- k) Anexo XI - Modelo de Projeto de Pesquisa COM identificação;
- l) Anexo XII - Modelo de Comprovações do LATTES;
- m) Anexo XIII - Ficha de Matrícula.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico:

<https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar pessoas candidatas para ingresso no curso de Curso de Mestrado Profissional em Artes para o semestre 2027.1.

2.2. O curso possui carga horária de 450 horas e duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da dissertação, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 6 (seis) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Mestrado Profissional em Artes estão descritas no Anexo I deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelas pessoas candidatas no site do IFCE – campus Fortaleza, <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>.

2.5. Poderão se candidatar, ao processo seletivo, diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas pela internet, acessando a página <https://www.even3.com.br/selecao-ppgartes-turma-xi-2027-do-mestrado-profissional-em-artes-758506>, preenchendo e anexando as cópias dos documentos solicitados (em extensão PDF) nos anexos deste edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até as 18h do último dia de inscrição conforme o cronograma deste edital.

3.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo II). A pessoa candidata deverá preencher as informações solicitadas e anexar 4 (quatro) arquivos em separados, a saber:

- a) arquivo com a cópia dos documentos da pessoa candidata;
- b) comprovações do Currículo Lattes da pessoa candidata;
- c) arquivo com o projeto de pesquisa sem identificação do autor;
- d) arquivo com o projeto de pesquisa identificado.

3.2.1. A pessoa candidata precisa organizar em um único arquivo na extensão PDF, os documentos pessoais necessários para inscrição tratados na alínea a) do item 3.2 seguindo-se a seguinte ordem:

- a) Fotografia 3x4 recente (PDF), frontal, do rosto;
- b) Cópia legível e sem rasura do diploma de curso de graduação (frente e verso) expedida por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) Cópia legível e sem rasura do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia legível e sem rasura de documento de identificação válido: Carteira de Identidade (RG - (frente e verso)) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Pessoas candidatas estrangeiras deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) Cópia legível e sem rasura do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de pessoas candidatas em que isso se aplica;
- h) Declaração de Cor/Raça ou Etnia, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), preenchida e assinada, para todas as pessoas candidatas que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) - (Anexo VIII);
- i) Termo de autorização de uso da imagem *[para uso das pessoas candidatas autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)]*;
- j) Declaração de Pessoa com Deficiência (PcD) - apenas para quem desejar concorrer por cotas PCD conforme indicado no Edital;
- k) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela FUNAI ou Declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), conforme modelo do (Anexo VIII), apenas para as pessoas candidatas indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- l) Pessoas candidatas que requeiram alguma medida de acessibilidade deverão indicar, no formulário eletrônico de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste processo de seleção;
- m) Para pessoas candidatas que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), a cópia do laudo médico original, legível, constando data, assinatura e CRM do médico especialista registrado em conselho profissional, que tenha sido emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), e que seja enquadrada nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Olhar (Anexo IX).

3.2.2 A pessoa candidata precisa organizar em um único arquivo na extensão PDF, as comprovações do Currículo Lattes para inscrição tratados na alínea b) do item 3.2, esse arquivo precisa estar organizado seguindo as orientações conforme indicado no (Anexo V e XII) do edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 18h do último dia de inscrição conforme cronograma deste edital.

3.2.3. A pessoa candidata precisa organizar em um único arquivo na extensão PDF, o projeto sem identificação de autoria para inscrição tratados na alínea c) do item 3.2, esse arquivo precisa estar organizado seguindo as orientações conforme indicado no (Anexo X) do edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 18h do último dia de inscrição conforme cronograma deste edital.

3.2.4. A pessoa candidata precisa organizar em um único arquivo na extensão PDF, o projeto de pesquisa identificado para inscrição tratados na alínea d) do item 3.2, esse arquivo precisa estar organizado seguindo as orientações conforme indicado no (Anexo XI) do edital. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 18h do último dia de inscrição conforme cronograma deste edital.

3.2.5. As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente poderão ser solicitadas, no ato da matrícula, juntamente com os documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.3. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo.

3.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas candidatas com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.

3.5. Após o deferimento de sua inscrição, a pessoa candidata será identificada unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a leitura do seu Projeto de Pesquisa. Será desclassificada a pessoa candidata que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no Projeto de Pesquisa.

3.6. As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>.

3.7. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, para o email: selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

3.8. A relação final e nominal das pessoas candidatas cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>. Não será dada nenhuma informação por telefone ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição.

3.9. A inscrição da pessoa candidata ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição ou matrícula.

3.10. O curso é oferecido pelo campus de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial e tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do trabalho final de mestrado. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste edital.

- 3.11. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados neste edital, implicará a eliminação da pessoa candidata.
- 3.12. Pessoas candidatas com necessidades especiais (acessibilidade) devem informá-las no formulário de inscrição.
- 3.13. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata providenciar os meios necessários para a realização da inscrição, incluindo o acesso à internet e aos equipamentos utilizados. O IFCE/PPGARTES não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas de comunicação, indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet, problemas técnicos em equipamentos, congestionamento de rede, falhas em provedores de acesso ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios ao seu controle que impeçam a conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) vagas** no processo seletivo para a turma 2026.
- 4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para pessoas candidatas negras (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 (Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo as quantidades destinadas para cada categoria descritas conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Pessoas negras ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
17	5	2

- 4.3. As **24 (vinte e quatro)** vagas serão distribuídas em linhas de pesquisa e Eixos Temáticos conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3. Oferta de vagas por linhas de pesquisas e Eixos Temáticos.

Ensino e Aprendizagem em Artes	Eixo Temático	Vagas
	Artes Visuais – arte educação, arte e patrimônio	01
	Abordagens de ensino de Dança, Teatro e/ ou performance, Estudos do corpo e/ ou práticas somáticas	01
	Artes visuais para/com as infâncias	02
	Artes Visuais – Fotografia, audiovisual (cinema e videoarte)	01
	Arte/Teatro para a Infância	01
	Educação Musical Inclusiva e Tecnologias Digitais no Ensino de Artes	01
	Etnologia Indígena e Empoderamento	01
	Música – performance musical, ensino de violão, ensino e aprendizagem musical	01
	Poéticas Orais e Saberes Tradicionais.	01
Processos de Criação em Artes	Eixo Temático	Vagas
	Artes Visuais	01
	Arte e Espiritualidade	03
	Dança - Composições e fazeres cênicos contemporâneos	04
	Encenação e dramaturgia	02
	Musica e Musicologia	01
	Música Percussiva	01
	Oralidade, Tradição popular, Saberes e fazeres em criação artística, arte indígena, Tesouros vivos, Patrimônio imaterial	01
	Teatro – Estudo do riso e comicidade	01

5. DOS CRITÉRIOS DA RESERVA DE VAGAS

5.1 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata a opção de concorrer às vagas reservadas em uma das cotas, para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital, devendo indicar, no ato da inscrição, a categoria em que irá concorrer. As pessoas candidatas às vagas das reservas que não apresentarem a documentação necessária exigida terão suas inscrições indeferidas.

5.2 Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.3 As pessoas candidatas que se inscreverem pelo sistema de reserva de vagas terão igualdade de condições com as pessoas candidatas da ampla concorrência, no que tange aos critérios de seleção, avaliação, atribuição de notas/pontuações, devendo atenderem a todas as normas estabelecidas neste processo seletivo.

5.4 Na hipótese de constatação de falsa declaração, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se tiver sido matriculada, terá sua matrícula cancelada.

5.5 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

5.6.1 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

5.6.2 A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.6.3 O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por pessoa candidata, será divulgado na página do curso: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>, de acordo com o período definido no cronograma nos anexos deste edital.

5.6.4 As pessoas candidatas convocadas para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados neste edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

5.6.5 Durante a aferição, a pessoa candidata será fotografada e o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

5.6.6 A pessoa candidata que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminada do processo seletivo.

5.6.7 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pela pessoa candidata, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

5.6.8 Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença da pessoa candidata que a impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

5.6.9 As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas por e-mail para clh.ifce@ifce.edu.br e selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br, no prazo definido no cronograma (Anexo II).

5.6.10 Caso a autodeclaração seja indeferida, a pessoa candidata poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

5.6.11 No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pela pessoa candidata, para o e-mail clh.ifce@ifce.edu.br. Esta encaminhará para a Comissão Recursal do IFCE e selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

5.6.12 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração da pessoa candidata, esta será eliminada do processo seletivo, não cabendo outros recursos.

5.7 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

5.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os candidatos que se autodeclararem como pessoa com deficiência, no ato da inscrição, e apresentarem a documentação exigida no item 1.3 deste Edital.

5.7.2 Consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste processo seletivo, aquelas que se enquadram no conceito previsto no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI), bem como nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que não contrariar a LBI, e nas definições complementares constantes da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção de pessoas candidatas será realizado em 4 (**quatro**) etapas, conforme descritas a seguir:

Quadro 4. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapas	Caráter
1. Análise dos documentos apresentados	Eliminatório
2. Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório
3. Defesa e Arguição oral do Projeto	Eliminatório
4. Análise dos comprovantes do Currículo Lattes: Produções intelectuais (Bibliográficas, Artísticas e Técnicas)	Classificatório

6.2 Primeira etapa - Análise dos documentos apresentados (eliminatória).

6.2.1 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições;

6.2.2 A ausência de qualquer documento exigido neste Edital, bem como a apresentação de documento diverso daquele expressamente solicitado ou em desacordo com as especificações estabelecidas, implicará a eliminação da candidatura, não sendo admitida a complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de inscrição;

6.2.3 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata anexar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos neste Edital;

6.2.4 A etapa é eliminatória.

6.3 A segunda etapa consiste na **Avaliação do Projeto de Pesquisa em conformidade com a Linha de Pesquisa e Eixo Temático escolhido**, sendo a mesma de caráter eliminatório, sendo atribuída a nota máxima 10 (dez) pontos e nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

6.3.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter como referência a Linha de Pesquisa e Eixo Temático escolhido definidos nos anexos deste edital, ser elaborado em no mínimo 08 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas (com a capa e referências) e estar de acordo com a seguinte formatação: fonte 'Times New Roman', tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5, respeitadas as normas de referências, conforme as normas da ABNT (NBR 6023). **A pessoa candidata será eliminada se o projeto passar de 10 páginas.**

6.3.2 O Projeto de Pesquisa sem identificação de autoria deverá apresentar os seguintes tópicos:

- Capa - com o título do trabalho, local e data, Linha de Pesquisa, Eixo Temático e SEM identificação da pessoa candidata;
- Introdução e justificativa - Tem como finalidade explicar para o leitor do que trata a pesquisa, apresentando, de maneira sucinta, o tema do trabalho e sua delimitação, a problematização, a justificativa (Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. Pode-se, também, indicar os principais teóricos que fundamentaram a pesquisa e descrever brevemente os assuntos abordados nas demais seções do trabalho.
- Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- Revisão Bibliográfica - QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la;
- Procedimentos metodológicos - COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados;
- Descrição do produto artístico ou proposta educativa, ressaltando seu caráter inovador e as possíveis contribuições para o campo profissional das Artes;
- Cronograma de execução do projeto de pesquisa;
- Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do projeto de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023).

6.3.3 O Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria deverá apresentar os seguintes tópicos:

- Capa - com o título do trabalho, local e data, Linha de Pesquisa, Eixo Temático e nome da pessoa candidata;
- Introdução e justificativa - Tem como finalidade explicar para o leitor do que trata a pesquisa, apresentando, de maneira sucinta, o tema do trabalho e sua delimitação, a problematização, a justificativa (Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS? Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. Pode-se, também, indicar os principais teóricos que fundamentaram a pesquisa e descrever brevemente os assuntos abordados nas demais seções do trabalho.
- Objetivos - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- Revisão Bibliográfica - QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la;
- Procedimentos metodológicos - COMO VOU FAZER MEU TRABALHO? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados;
- Descrição do produto artístico ou proposta educativa, ressaltando seu caráter inovador e as possíveis contribuições para o campo profissional das Artes;
- Cronograma de execução do projeto de pesquisa;
- Referências - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do projeto de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023).

6.3.4 A etapa terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e os projetos de pesquisa serão avaliados de acordo com os critérios do **Quadro 5**, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para aprovação.

6.3.5 A pessoa candidata que assinar ou inserir no Projeto de Pesquisa qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, será eliminado. A única exceção é o Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria.

Quadro 5. Critérios de pontuação do Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Redação do projeto de acordo com normas gramaticais, linguagem e formatação científica e regras do edital	0,5
Introdução e Justificativa pertinente ao tema do projeto de pesquisa de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida e seu Eixo Temático	2,0
Objetivos claros, exequíveis e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida e seu Eixo Temático	1,5
Procedimentos metodológicos adequados e atualizados	2,0

Produto artístico ou proposta educativa, ressaltando seu caráter inovador e as possíveis contribuições para o campo profissional das Artes de acordo com à Linha de Pesquisa escolhida e seu Eixo Temático	2,0
Cronograma adequado às atividades do projeto	1,0
Referências bibliográficas normatizadas, atualizadas e/ou pertinentes (ABNT NBR 6023).	1,0
Total	10,0

6.4 A **terceira etapa** consiste na Defesa e Arguição oral do Projeto.

6.4.1 A Defesa e Arguição oral será realizada por uma banca examinadora, composta por docentes do PPGARTES e designados pela Comissão de Seleção. Durante a Defesa e Arguição não será permitida a consulta a terceiros, nem a materiais impressos ou a qualquer dispositivo eletrônico. O descumprimento dessa vedação implicará na eliminação da pessoa candidata do processo seletivo. Somente as pessoas candidatas aprovadas nesta etapa participarão das etapas subsequentes.

6.4.2 O cronograma de realização da Defesa e Arguição oral do Projeto, contendo as datas, os horários e os locais por pessoa candidata, será divulgado na página do PPGARTES: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>, de acordo com o cronograma, no endereço eletrônico disponível do Processo Seletivo.

6.4.4 A pessoa candidata realizará a Defesa do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida de Arguição da banca examinadora de até 20 minutos, será vedada a presença de quaisquer outras pessoas durante a Defesa e Arguição. Além disso, a pessoa candidata deverá apresentar documento oficial de identificação com foto no momento no início da Arguição.

6.4.5 As notas das Defesas e Arguições serão atribuídas de 0 (zero) e 10 (dez), conforme os critérios de avaliação do **Quadro 6**. Exigindo-se 7,0 (sete) pontos como nota mínima para aprovação.

Quadro 6. Critérios de pontuação na Defesa e Arguição oral do Projeto.

Critérios da Defesa	Pontuação Máxima
Domínio do projeto de pesquisa (Clareza na apresentação do problema, objetivos, justificativa e metodologia. Demonstra conhecimento consistente da proposta)	2,0
Fundamentação teórica (Capacidade de discutir autores, conceitos e referências que sustentam a pesquisa sem a consulta a terceiros nem a materiais analógicos e dispositivos eletrônicos)	2,0
Critérios da Arguição	Pontuação Máxima
Capacidade de argumentação e reflexão crítica (Habilidade para responder às questões da banca, defender ideias, estabelecer relações conceituais e refletir criticamente sobre o objeto de estudo e suas relações com o Eixo Temático escolhido)	2,0
Relevância e contribuição da pesquisa e do produto (Potencial de contribuição para a área de Artes considerando originalidade e pertinência acadêmica e social.	2,0
Aderência à linha de pesquisa e Eixo Temático (Compatibilidade do projeto com a linha de pesquisa e Eixo Temático Eixo Temático escolhido; e com os objetivos do programa)	2,0
Total	10,0

6.5 A **quarta etapa**, de caráter classificatório, consiste na Análise dos comprovantes do Currículo Lattes: Produções intelectuais (Bibliográficas, Artísticas e Técnicas) mediante conferência da tabela de pontuação do Currículo Lattes nos anexos deste edital e da comprovação da produção apresentada pela pessoa candidata no ato da inscrição.

6.5.1 O currículo da pessoa candidata deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>.

6.5.2 A pontuação do Currículo Lattes será avaliada de acordo com os quesitos do **Quadro 7**, considerando a produção dos últimos 4 (quatro) anos (2023 a 2026).

Quadro 7. Pontuação para avaliação do Currículo Lattes.

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos em Periódicos	1 ponto por artigo	1,0
Livros Completos ou capítulos de livros com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	1,0
Curso de especialização na área de artes ou participação, com bolsa, em projeto de iniciação científica	1 ponto por especialização ou 1 ponto por participação em iniciação científica	1,0
Textos completos em Anais de Eventos	0,5 ponto por texto	2,0

Produção Artística A1 a A4	0,5 ponto por produção	2,0
Produção Artística B1 a B4	0,5 ponto por produção	1,0
Produto Técnico-Tecnológico	0,5 ponto por produção	2,0
Total de pontos		10

6.5.3 O Currículo Lattes será pontuado de acordo com os comprovantes das produções em conformidade com o Anexo V.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

7.2 A pessoa candidata poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e envio de requerimento (Anexo III).

7.3 A pessoa candidata deverá enviar o requerimento de recurso para o email: selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br, nas datas constantes nos anexos deste edital.

7.4 Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

7.5 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final da pessoa candidata será a média aritmética de todas as etapas do processo seletivo. As pessoas candidatas serão ordenadas pela sequência decrescente da nota final apurada, por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, com a seguinte indicação do resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”. Serão admitidos no mestrado as pessoas candidatas aprovadas e classificadas por ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste edital.

8.2 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será: 1º) a maior idade, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº 10.741/2003; e 2º) a maior nota, na seguinte sequência: (i) avaliação do Projeto de Pesquisa, (ii) arguição sobre o projeto, (iii) Currículo Lattes.

8.3. O resultado final será divulgado na página: <https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/selecao-mestrado-profissional-em-artes-ppgartes-turma-2027/>, em ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa e Eixo Temático, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

8.4. As pessoas candidatas aprovadas e classificadas nos exames de que trata este edital deverão apresentar proficiência numa língua estrangeira de sua escolha (inglês, francês ou espanhol), exceto aquelas que tenham um desses idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita no ato da matrícula ou no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da primeira matrícula no curso. Esta exigência é pré-requisito para a realização da qualificação e para a continuidade e conclusão dos estudos no mestrado. A pessoa candidata estrangeira que não tenha a língua portuguesa como língua pátria deverá comprovar conhecimento de língua portuguesa no ato da inscrição do processo seletivo.

8.5 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas de forma online enviando a Ficha de Matrícula (ANEXO XIII), para o e-mail dippg.secretaria@ifce.edu.br, (Secretaria da Pós-Graduação do campus de Fortaleza do IFCE), conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, devendo a pessoa candidata apresentar presencialmente, no primeiro dia de aula do calendário acadêmico, os documentos originais referentes às cópias anexadas no formulário de inscrição. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outra candidata para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.3 Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante neste edital.

10.2 A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, (Anexo III), destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail selecao.ppgartes@fortaleza.ifce.edu.br.

10.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

10.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no site do PPGARTES na data especificada no cronograma.

10.6 Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Fortaleza.

11.2 Ao IFCE não cabe o ônus por possíveis falhas tecnológicas que impeçam a inscrição ou matrícula de pessoas candidatas nos prazos estabelecidos neste edital.

11.3 O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

11.4 O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 15 vagas.

11.5 O IFCE reserva-se o direito de remanejar vagas não preenchidas em alguma linha de pesquisa ou Eixo Temático .

11.6 A matrícula no programa de pós-graduação não assegura a concessão de bolsa de estudos.

11.7 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Departamento/Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

11.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

ADRIANA GUIMARAES COSTA
Diretora-geral IFCE *Campus* Fortaleza



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

Nome do Programa: Programa de Pós-graduação em Artes

Nome do Curso: Mestrado Profissional em Artes

Área do Conhecimento: Artes

Endereço Eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/en/cursos/fortaleza-mestrado-em-artes/>

Objetivo: Formar profissionais docentes/artistas/pesquisadores qualificados, capazes de desenvolver docência e pesquisa na área de Artes. Refletir e teorizar processos de ensino, aprendizagem em Artes, criação em Artes e produção cultural em Artes, que atendam demandas emergentes da sociedade.

Público Alvo: os diplomados em cursos superiores de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia na área de artes ou afins.

Modalidade de Oferta: presencial

Duração do Curso: O curso terá duração de 24 meses.

Dias e horários das aulas: Quintas-feiras e sextas-feiras (Matutino, vespertino e noturno)

Campus ofertante: IFCE - campus Fortaleza



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	21/09/2026
Período para impugnação do edital	21/09/2026
Resultado dos pedidos de impugnação	22/09/2026
Período de inscrições	23/09/2026 das 09h00 (horário de Brasília) a 12/10/2026 até 18h00 (horário de Brasília)
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	15/10/2026
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	16/10/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	20/10/2026
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	20/10/2026
Avaliação do Projeto de Pesquisa	20/10/2026 a 03/11/2026
Resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	05/11/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação do projeto de pesquisa	06/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação do projeto de pesquisa	10/11/2026
Divulgação do local, dia e horário de cada pessoa candidata a Defesa e Argruição oral	10/11/2026
Defesa e Argruição oral	13/11/2026 a 18/11/2026
Resultado da Defesa e Argruição oral	23/11/2026
Resultado da análise do Currículo Lattes	23/11/2026
Interposição de recursos referentes à pontuação da Defesa e Argruição oral e análise do Currículo Lattes	24/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à defesa e arguição oral e análise do Currículo Lattes	25/11/2026
Resultado parcial do processo seletivo Turma 10	25/11/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo turma 10	26/11/2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	27/11/2026
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada pessoa candidata para realização do procedimento de heteroidentificação	27/11/2026
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	27/11/2026
Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	30/11/2026
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	01/12/2026 (Local: Auditório do IFCE Campus Fortaleza - Horário: 8h às 11h - Os candidatos deverão comparecer às 8h)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	02/12/2026
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	03/12/2026 (Deverá enviar formulário para o email: recurso.cotas@ortaleza.ifce.edu.br
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	11/12/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo	15/12/2026
Matrícula online Primeira Chamada	Conforme calendário de matrícula do DIPPG Campus Fortaleza
Matrícula online Segunda Chamada	Conforme calendário de matrícula do DIPPG Campus Fortaleza
Aula inaugural	Conforme aviso na página do PPGARTES

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 18h do último dia do prazo.**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado Profissional em Artes em Fortaleza, IFCE campus Fortaleza, por meio do Edital nº **XX/[ano]**, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à _____ [indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada], com base na seguinte fundamentação:

(Explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, ARTÍSTICA E TÉCNICA)

Candidato(a) _____

Nota: _____

Comprovantes com **produção** nos últimos **4 anos - 2023 a 2026**. Deve estar organizado conforme modelo abaixo.

A produção intelectual será avaliada de acordo com o quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos em Periódicos	1 ponto por artigo	1,0
Livros Completos ou capítulos de livros com ISBN	1 ponto por capítulo ou livro	1,0
Curso de especialização na área de artes ou participação, com bolsa, em projeto de iniciação científica	1 ponto por especialização ou 1 ponto por participação em iniciação científica	1,0
Textos completos em Anais de Eventos	0,5 ponto por texto	2,0
Produção Artística A1 a A4	0,5 ponto por produção	2,0
Produção Artística B1 a B4	0,5 ponto por produção	1,0
Produto Técnico-Tecnológico	0,5 ponto por produção	2,0
Total de pontos		10

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO V

Modelo de arquivo de Comprovações do Currículo Lattes

Orientações Gerais

A pessoa candidata deverá reunir toda a documentação comprobatória em um único arquivo PDF. Serão consideradas exclusivamente as produções intelectuais realizadas no período de 2023 a 2026. As produções deverão ser organizadas conforme a ordem estabelecida neste Anexo. Dentro de cada categoria, as produções deverão ser apresentadas na seguinte sequência: A1, A2, A3, A4, A5, A6 etc. Cada produção deverá conter uma folha de identificação, seguida imediatamente da documentação comprobatória.

(Liste os trabalhos, na ordem, em conformidade com a sequência abaixo)

1.

CAPA

1.

Produção Intelectual (2023-2026)

2.

Nome da pessoa candidata:

3.

Linha de Pesquisa:

4.

Eixo Temático:

2.

SUMÁRIO

3.

PRODUÇÃO INTELECTUAL (Artigos em periódicos, Livros e Capítulos de Livros, Trabalhos completos em Anais de Eventos,)

1.

PRODUÇÃO Nº ____

1.

() Artigos em periódicos

2.

() Livros e Capítulos de Livros

3.

() Trabalhos completos em Anais de Eventos

4.

Título:

5.

Autores:

6.

ISSN:

7.

DOI:

8.

Volume:

9.

Número:

10.

Ano:

11.

Páginas:

12.

Editora:

4.

PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL e PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

1.

PRODUÇÃO Nº ____

1.

() Produção Artístico-Cultural

2.

() Produtos Técnico-Tecnológicos

3.

Título:

4.

Autores:

5.

Informações sobre a Produção ou Produto:

6.

Local de execução:

7.

Cidade:

8.

Evento:

1.

☐ local

2.

☐ regional

3.

☐ nacional

4.

☐ internacional

9.

Print do Comprovante: (Cópia do Edital comprovando a aprovação ou carta convite)

10.

Print do comprovante: Declaração da instituição que comprove a apresentação pública ou catálogo da exposição)

11.

Fotos: que comprovem o trabalho artístico ou ação que comprove o produto técnico



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES E DOCENTES ASSOCIADOS

o

Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Artes

■

Eixos Temáticos

•

Artes Visuais – arte educação, arte e patrimônio **(01 vaga)**

o

Dra. Antonia de Abreu Sousa

•

Artes Visuais – Fotografia, audiovisual (cinema e videoarte) **(01 vaga)**

o

Dr. Wendel Alves de Medeiros

•

Artes visuais para/com as infâncias **(02 vagas)**

-

Dra. Luciane Germano Goldberg

-

Abordagens de ensino de Dança, Teatro e/ ou performance, Estudos do corpo e/ ou práticas somáticas **(01 vaga)**

-

Dra. Jacqueline Rodrigues Peixoto

-

Música – performance musical, ensino de violão, ensino e aprendizagem musical **(01 vaga)**

-

Dr. Eddy Lincolln Freitas De Souza

-

Arte/Teatro para a Infância **(01 vaga)**

-

Dra. Maria Edneia Gonçalves Quinto (Tutti)

-

ETNOLOGIA INDÍGENA E EMPODERAMENTO (**01 vaga**)

-

Dr. ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA

-

Poéticas Orais e Saberes Tradicionais. **(01 vaga)**

◦

Dra. Simone Oliveira de Castro

•

Educação Musical Inclusiva e Tecnologias Digitais no Ensino de Artes **(01 vaga)**

◦

Dr. Gerardo Silveira Viana Júnior

▪

Linha de Pesquisa: Processos de Criação em Artes

•

Eixo Temáticos

◦

Artes Visuais **(01 vaga)**

▪

Dr. Francisco Sebastião de Paula

◦

Arte e Espiritualidade **(03 vagas)**

▪

Dra. Ângela Maria Bessa Linhares

▪

Dr. José Maximiano Arruda Ximenes de Lima

◦

Teatro – Estudo do riso e comicidade **(01 vaga)**

▪

Dr. Fernando Lira Ximenes

◦

Encenação e dramaturgia **(02 vagas).**

▪

Dra. Francimara Nogueira Teixeira

▪

Dra. Juliana Maria Girão Carvalho Nascimento

◦

Oralidade, Tradição popular, Saberes e fazeres em criação artística, arte indígena, Tesouros vivos, Patrimônio imaterial **(01 vaga).**

▪

Dra. Maria de Lourdes Macena de Souza

◦

Dança - Composições e fazeres cênicos contemporâneos **(04 vagas)**

■
Dr. Joubert de Albuquerque Arrais

○
Música Percussiva. **(01 vaga)**

■
Dra. Catherine Furtado dos Santos.

○
Música e Musicologia **(01 vaga)**

■
Dr. Gladson Leone Rosa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

[para uso dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)]

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço
_____, no município de _____, estado _____, declaro
AUTORIZAR o uso de minha imagem, para efeitos somente de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a lisura do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, pessoa candidata ao curso de _____ em _____, data de nascimento ____ / ____ / _____, me autodeclaro _____ [*negro/a (preto/a), negro/a (pardo/a) ou indígena*]. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas na legislação brasileira e às demais implicações administrativas relacionadas a este certame, bem como poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato autodeclarado negro no tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas atuais da pessoa candidata, e não de seus familiares.

(*Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação*)

() Deferido () Indeferido

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da comissão:

NOME: NOME:
SIAPE: SIAPE:

NOME: NOME:

NOME:
SIAPE:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, a intenção de concorrer ao processo seletivo do curso de _____ em _____, pelo sistema de reserva de vagas, na categoria de Pessoa com Deficiência.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido pelo médico _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), com a identificação da deficiência _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO X

LINK DO MODELO DE PROJETO DE PESQUISA SEM IDENTIFICAÇÃO;

CCS INSERIR O LINK PARA O DOWNLOAD DO TEMPLATE DO MODELO SEM IDENTIFICAÇÃO - Anexo X (8976791)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO XI

LINK DO MODELO DE PROJETO DE PESQUISA COM IDENTIFICAÇÃO

CCS INSERIR O LINK PARA O DOWNLOAD DO TEMPLATE DO MODELO COM IDENTIFICAÇÃO - Anexo XI (8976787)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO XII

LINK DO MODELO DE COMPROVAÇÕES DO LATTES

CCS INSERIR O LINK PARA O DOWNLOAD DO TEMPLATE - Anexo XII (8976796)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS FORTALEZA

ANEXO XIII

LINK da - Ficha de Matrícula.

CCS INSERIR O LINK PARA O DOWNLOAD DO TEMPLATE (Anexo XIII (9182456)

23256.008768/2026-72

9245646v2



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza**, em 21/09/2026, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9251784** e o código CRC **CCDF82D2**.

23256.008768/2026-72

9251784v12